



EDITAL COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA

A Escola Estadual Professora Eulice Silvio Mendonça da Silva nos termos da **Resolução SEDUC nº 53, de 29-06-2022**, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Coordenador de Gestão Pedagógica- CGP.

I-Disposições Iniciais

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com os artigos 1º e 2º da Resolução 53/2022. Os candidatos que não forem selecionados neste momento irão compor cadastro reserva na Unidade Escolar.

II- Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação

A função de Coordenador de Gestão Pedagógica será exercida por docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade, desde que preencham os seguintes requisitos:

I – contar com, no mínimo, 3 anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

II – ser portador, preferencialmente, de diploma de licenciatura plena em Pedagogia;

§1º – É vetada a designação de Coordenador de Gestão Pedagógica ao docente contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009.

§2º – O docente classificado na unidade escolar terá prioridade na indicação para designação como Coordenador de Gestão Pedagógica.

§ 3º – Em caso de indicação de docente não classificado na forma estabelecida para as designações, a que se refere o §2º deste artigo, deverá ser exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação.

§ 4º – A designação para atuar como Coordenador de Gestão Pedagógica somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

III- Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá estar em consonância com a Política Pública da Secretaria da Educação e considerar o contexto escolar.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO NORTE 1

E.E. Profª Eulice Silvio Mendonça da Silva

AV. DEP. CANTÍDIO SAMPAIO, 5647 – CEP – 02860-001 SAÕ PAULO – FONE – 3972-3456

IV-Entrevista

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

V- Documentos

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope com a identificação do candidato.

Anexo à Ficha de Inscrição e à Proposta de Trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a)RG e CPF;
- b)Contagem de Tempo Anual (data base: 30/06) fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência. O expediente deve estar datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c)Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o itens II. deste edital;
- d)Currículo Profissional.

VI- Das inscrições

Local: E.E. Professora Eulice Silvio Mendonça da Silva

Período: de 20 a 21/02/2025.

Horário: das 8h30 às 16h30.

VII- Das entrevistas

Local: E.E. Professora Eulice Silvio Mendonça da Silva

Período: dia 24/02/2025.

Horário: 10:30

VIII - Disposições finais:

- a)As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b)O Coordenador de Gestão Pedagógica cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
- c)Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

São Paulo, 17 de fevereiro de 2025.

Emanuelle Mille da Silva Oliveira
Diretor de Escola
RG: 25.504.311-1



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO NORTE 1

E.E. Profª Eulice Silvio Mendonça da Silva

AV. DEP. CANTÍDIO SAMPAIO, 5647 – CEP – 02860-001 SAÕ PAULO – FONE – 3972-3456

PROCESSO SELETIVO: CGP - Resolução SEDUC nº53/2022

FICHA DE INSCRIÇÃO

Coordenador de Gestão Escolar	
Nome Civil: _____	
Nome Social: _____	
Data de Nascimento: _____	Estado Civil: _____
Efetivo CAT A (<input type="checkbox"/>) OFA CAT F (<input type="checkbox"/>)	PEB II (<input type="checkbox"/>) Data de Admissão: _____ EB I (<input type="checkbox"/>)
Endereço: _____	Nº: _____ Bairro: _____
E-mail: _____	Telefone de contato: _____
CPF: _____ RG: _____	Sexo: (<input type="checkbox"/>) F (<input type="checkbox"/>) M
Unidade Sede: _____	
Atualmente está atuando como CGP: (<input type="checkbox"/>) SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO Escola: _____	
Possui Acúmulo de cargo/função (<input type="checkbox"/>) SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO	
Formação: _____	Cursos: _____
Licenciatura Plena (<input type="checkbox"/>) SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO	
Tempo em dias até 30/06/2023: _____.	
Mínimo de 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino	
Requisitos mínimos: Títulos / Plano de Trabalho	
(<input type="checkbox"/>) Diploma, devidamente registrado, de Licenciatura Plena em Pedagogia;	
(<input type="checkbox"/>) Caso o docente não possua um dos títulos previstos, poderá ser aceito o Diploma de Licenciatura Plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela EFAPE.	
(<input type="checkbox"/>) Plano de Trabalho para a Gestão da Escola contendo, no mínimo, os seguintes itens: Justificativa/ Objetivos/ Metas/Ações a serem desenvolvidas na função de Coordenador de Gestão Escolar.	
DECLARAÇÃO	
Declaro, para os devidos fins, que estou ciente e de acordo com as normas e as regras que norteiam o Processo Seletivo , estabelecidas no Edital de acordo com as disposições presentes na Resolução nº 53/2022.	
São Paulo, ____ de _____ de 2025.	
Ciente/assinatura: _____	